Município de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP.: 87.370-000
CGC nº 76.217.025//0001-03 - Fone(044) 532.1240

LEI Nº 088/1.999.
DATA : 21 DE DEZEMBRO DE 1.999.

SÚMULA : ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA *DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.000* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) - O Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2.000, discriminados pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei, composto pelas Receitas e Despesas por Órgão da Administração direta, estima as Receitas em R$ 7.886.900,00(Sete milhões, oitocentos e oitenta seis mil, novecentos reais), e fixa as Despesas em igual importância.

ARTIGO 2º) - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação vigente e das especificações constantes do Anexo 2 - Adendo III de acordo com o seguinte desdobramento:

Câmara Municipal de M. Salles (Pr.)
Protocolo Nº 3564
Em 23 / 12 / 1999
Funcionário

1 – Receitas Orçamentárias	R$	7.886.900,00
1.1 – Receitas Correntes	R$	6.966.900,00
- Receitas Tributárias	R$	536.900,00
- Receitas de Serviços	R$	29.000,00
- Receitas Patrimoniais	R$	27.000,00
- Transferências Correntes	R$	6.252.000,00
- Outras Receitas Correntes	R$	122.000,00
1.2 - Receitas de Capital	R$	920.000,00
- Operações de crédito	R$	300.000,00
- Alienação de Bens	R$	90.000,00
- Transferências de Capital	R$	530.000,00
TOTAL DA RECEITA	R$	**7.886.900,00**

ARTIGO 3º) - As Despesas serão realizadas segundo as discriminações constantes do Anexo 2 - Adendo III que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - Despesas Orçamentárias	R$	7.886.900,00
1.1 – Despesas Correntes.....	R$	5.647.600,00
- Despesas de Custeio.....	R$	5.001.200,00
- Transferências Correntes	R$	646.400,00
1.2 - Despesas de Capital.....	R$	2.239.300,00
- Investimentos	R$	1.817.500,00
- Inversões Financeiras.....	R$	121.800,00
- Transferência de Capital.....	R$	300.000,00
I - PODER LEGISLATIVO.....	R$	306.800,00
- 01.01 Câmara Municipal	R$	306.800,00
II - PODER EXECUTIVO.....	R$	7.580.100,00
- 02.01 – Gabinete do Prefeito.....	R$	152.300,00
- 02.02 – Assessoria Tec. e Jurídica.....	R$	60.400,00
- 03.01 – Divisão de Pessoal.....	R$	118.000,00
- 03.02 – Divisão de Material e Patrimônio.....	R$	13.300,00
- 03.03 – Divisão de Serviços Gerais.....	R$	347.500,00
- 04.01 – Divisão de Contabilidade.....	R$	108.500,00
- 04.02 – Divisão de Tributação	R$	51.400,00
- 04.03 – Divisão de Tesouraria.....	R$	587.000,00
- 05.01 – Divisão Rodoviária Municipal.....	R$	894.000,00
- 05.02 – Divisão de Obras.....	R$	916.000,00
- 05.03 – Divisão de Serviços Urbanos.....	R$	90.000,00
- 06.01 – Divisão de Educação.....	R$	1.440.900,00
- 06.02 – Divisão de Cultura.....	R$	5.600,00
- 06.03 - Fundo Municipal do Desenv. Do Ensino Fundamental.....	R$	726.100,00

- 07.01 - Divisão de Saúde.....	R$	849.000,00
- 07.02 - Fundo Municipal de Saúde.....	R$	64.000,00
- 08.01 - Divisão de Agropecuária	R$	301.500,00
- 09.01 - Divisão de Esporte Amador.....	R$	285.500,00
- 10.01 - Divisão de Indústria e Comércio.....	R$	106.600,00
- 11.01 - Divisão de Ação Social.....	R$	237.100,00
- 11.02 - Divisão de Auxilio à Documentação.	R$	35.400,00
- 11.03 - Fundo Municipal de Assist. Social	R$	60.000,00
- 12.01 - Divisão da Criança e do Adolescente	R$	73.500,00
- 12.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	R$	56.500,00
TOTAL DAS DESPESAS	R$	**7.886.900,00**

ARTIGO 4º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40%(Quarenta por Cento), do total das Despesas fixadas neste Projeto de Lei.

ARTIGO 5º) - Em decorrência aos dispostos no Artigo 66º e seu Parágrafo Único da Lei Federal n º 4.320, de 17 de março de 1.964, fica o Poder Executivo autorizado a movimentar por Órgãos Centrais, as Dotações atribuídas as diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas por dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade.

PARÁGRAFO ÚNICO : As distribuições de recursos da autorização contida neste artigo não serão computados para efeito do limite fixado no Artigo Quarto deste Projeto de Lei.

ARTIGO 6º) - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efeito comportamento da Receita e a realizar operações de crédito por antecipação das Receitas, nos termos da Lei.

ARTIGO 7º) - Esta Lei entrará em vigor em Primeiro de Janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Dezembro de 1.999.

DR. CARLOS SILA DE ANDRADE
Prefeito Municipal